



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 29/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), conforme Processo nº SC. 1.726/72, a fim de fazer face a seguinte despesa:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0. - ENCARGOS DIVERSOS CR\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente desta suplementação, será coberta com a arrecadação própria.

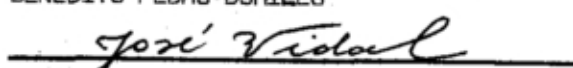
ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 23 de maio de 1972.



GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO


JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO